



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CORONEL ORLANDO, 600 — CAIXA POSTAL, 77 — CEP. 14.620 — TELEFONES (016) 726-4033 - 726-6777

L E I Nº **1751**

De 10 de Abril de 1.989

Dispõe sobre a aprovação de um Crê-
dito Adicional Especial de NCZ\$..
10.000,00.

Dr. EDGAR BENINI, Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

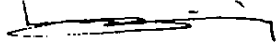
Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Muni-
cipal, um crédito Adicional Especial de NCZ\$ 10.000,00 (dez mil
cruzados novos), para complementação de obras e mobíliação da
Creche no Jardim Santa Rita.

Artigo 2º - A contabilização do crédito apro-
vado no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização
de recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item
II, da Lei complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA,

10 DE ABRIL DE 1.989.


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 15 Fls. 58

Eu M. Piloto, Registrei.